

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO SENGE 2018-2019

Por um lado, o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio Grande do Sul - SENGE, com sede na Av. Érico Veríssimo, 960, inscrito no CGC/MF sob o número 92.675.362/0001-09, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Eng^o Alexandre Mendes Wollmann e Diretor Vice-Presidente, Eng^o Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez; e, de outro, a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, sociedade de economia mista estadual, com sede na rua Caldas Júnior, n.º 120 - 18º andar, inscrita no CGC/MF sob o número 92.802.784/0001-90, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente e seu Diretor Administrativo, convencionam firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018-2019


O SENGE e a CORSAN pactuam a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 e do **Anexo I** ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, cujas vigências expiram em 30/04/2019, **pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até o término da negociação coletiva, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA 2ª – ABRANGÊNCIA DO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO


São abrangidos pelo presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho todos os empregados/empregadas da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, que tem sede e atuação na área territorial do Estado do Rio Grande do Sul, associados ou representados pelo Sindicato signatário do presente.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 terá vigência de **01 de maio de 2019 até 29 de julho de 2019 (noventa dias), ou até o término da negociação coletiva, o que ocorrer primeiro.**


Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

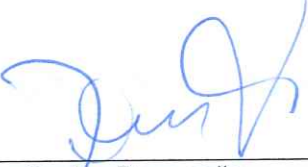




Jorge Luiz Costa Melo
Diretor-Presidente da CORSAN
CPF: 149.304.120-72




Engº Alexandre Mendes Wollmann
Presidente do SENGE
CPF: 517.775.760-91



Alberto Carlos Paganella
Diretor Administrativo da CORSAN
CPF: 436.023.980-72



Pedro Teixeira Mesquita da Costa
Representante Jurídico do SENGE
OAB/RS 72.811



Paula Jardim Resende
Gestora do DETRAB/SUPEJ CORSAN
OAB/RS: 61.060